

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE A OBRIGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ANUAL DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE COMPÕE O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.**

**IN SCI N. 09/2022**

**Versão: 01**

**Edição em: 18/08/2022**

**Base Legal:** Art.13 da Lei Nº8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, com redação dada pela Lei Nº14.230/21, Arts. 12, 14, item 9 do Inc. II Anexo VI da IN TC N.11/2011, Resolução TC N.10/94, Lei Complementar Estadual Nº111/94.

**Unidade Responsável:** Órgão Central de Controle Interno, Departamento de Pessoal e Procuradoria Municipal

O ORGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, no exercício das competências que lhe confere o Inc. IV, Art. 9º da Lei Complementar Municipal Nº068 de 19 de Dezembro de 2017, em conjunto com o Departamento de Pessoal e com a PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, resolvem:

### **DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece orientações para a atuação do Departamento de Recursos Humanos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal no âmbito das atividades relativas aos procedimentos para a posse, permanência e desligamento de todos os servidores públicos municipais quanto a apresentação da Declaração de Bens e valores que compõe o patrimônio de que trata a Lei nº 8.429/92 e Nº14.230/21- Lei de Improbidade Administrativa, IN TC N.11/2011, Resolução TC N.10/94 e Lei Complementar Estadual Nº111/94.

### **DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** A presente Instrução Normativa abrange todas as Unidades, Fundos, Autarquias, Setores e Secretarias de Competência do Poder Executivo e Legislativo do Município de São José do Cedro.

### **DOS CONCEITOS**

**Art. 3º** Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

**I – Declaração de Imposto de Renda** – Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, já

exigível para todos os contribuintes que auferiram rendimentos tributáveis ou não e que se enquadram nas hipóteses de obrigatoriedade da apresentação;

**II – Declaração de Bens** – Declaração de Bens, Direitos e Valores que compõe o patrimônio privado da pessoa física, podendo ser composto por bens móveis, imóveis, participações societárias, direitos, haveres, saldos bancários ou dinheiro em espécie, redigida e assinada na forma do Anexo I da presente Instrução Normativa.

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º** - Compete ao candidato, ao servidor empossado efetivo, comissionado ou temporário, ao agente político, ao cargo eletivo e ao conselheiro tutelar a apresentação tempestiva das declarações junto ao Setor de Recursos Humanos.

**Art. 5º** - Compete a cada Secretaria a exigência e o controle da apresentação do documento de que trata esta Instrução Normativa dos agentes públicos que estiverem sob sua responsabilidade, a qual será encaminhada, pelo Secretário da pasta respectiva, ao Setor de Recursos Humanos, por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [declaracaodebens@prefcedro.sc.gov.br](mailto:declaracaodebens@prefcedro.sc.gov.br).

Parágrafo único. A não apresentação do documento exigido caracteriza descumprimento de obrigação legal, prevista no art. 13 da Lei n. 8.429/1992.

**Art. 6º** - Compete a Unidade de Controle Interno do Órgão, Ente ou Poder a fiscalização do efetivo cumprimento da obrigação de apresentação da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, nos prazos, formatos e condições exigidas.

#### **DAS EXIGÊNCIAS**

**Art. 7º.** Será exigida a apresentação da **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza**, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, relativamente ao exercício anterior já exigível, ou da **Declaração de Bens, no momento da posse** de todos seus servidores públicos (art. 13, caput, da Lei Nº8.429/92-Lei de Improbidade Administrativa).

**Art. 8º.** Será exigida a apresentação anual atualizada da **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza**, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, relativamente ao exercício anterior já exigível, ou da **Declaração de Bens, até o dia 30 de junho** de cada exercício (art. 13, § 2º da Lei Nº8.429/92-Lei de Improbidade Administrativa).

**Art. 9º.** Será exigida a apresentação atualizada da **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza**, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, relativamente ao exercício anterior já exigível, ou da **Declaração de Bens, no final do exercício das funções públicas** (art. 13, § 2º da Lei Nº8.429/92-Lei de Improbidade Administrativa).

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10º** - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.

**Art. 11º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.



São José do Cedro, 24 de agosto de 2022.

**RUDIMAR CESAR WINTER**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno

**RAFAEL SANTIN**  
Chefe do Departamento de Pessoal

**LAIANE PARNOF**  
Procuradora Municipal

De acordo em: \_\_/\_\_/2022

---

João Luiz de Andrade  
Prefeito

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome do Declarante:

Endereço:

Cidade:

CPF:

Identidade:

Cargo:

De conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 111 de 31 de janeiro de 1994, do Estado de Santa Catarina, a Resolução Nº 10/94 e a IN TC N.11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, da Lei nº 8.429/92 e Nº14.230/21- Lei de Improbidade Administrativa, o declarante acima qualificado, **DECLARA** que possui os seguintes bens em seu nome:

Devem ser declarados os bens móveis, imóveis, participações societárias, direitos, haveres, saldos bancários ou dinheiro em espécie que constituem o patrimônio do servidor no momento da declaração, especificando a descrição completa do bem e o valor deste. Caso tenha declarado Imposto de Renda no ano anterior, obrigatoriamente deve ser apresentada cópia da declaração de Imposto de Renda. Exemplo abaixo:

- Veículo PAS/Motocicleta, Honda CG 125 FAN KS, ano fabricação/modelo 2011, cor preta, avaliada aproximadamente em R\$ 6.000,00.

São José do Cedro, 18 de agosto de 2022.



---

**(NOME)**  
Declarante.